

ENCAMINHADO SE AS COMISSÕES
EM: 04/02/2026



APROVADO
 Por Unanidade
 Por Maioria de Votos
04/02/2026

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

**INTERESSADO: CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO MUNICIPAL.**

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 04/02/2026.

DATA DA ENTRADA: 04/02/2026.

EMENDA (s) nº (s) / 2026.

PARECERES Nºs. / 2026.

RESOLUÇÃO Nº /2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2026.

Missão Velha(CE), 04 de fevereiro de 2026.



MENSAGEM REF. AO PROJETO DE LEI N. 001/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor
GEORGE FECHINE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste do Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).

O reajuste ora proposto decorre da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela legislação federal vigente, representando medida necessária para garantir o cumprimento da norma nacional e a valorização dos profissionais da educação municipal.

A iniciativa reafirma o compromisso desta Administração com a valorização do magistério, com a qualidade do ensino público e com a observância das diretrizes legais que regem a política educacional, assegurando remuneração digna, condições adequadas de trabalho e estímulo permanente aos educadores.

Ressalta-se que o impacto financeiro da medida foi devidamente analisado, encontrando-se amparo na previsão orçamentária do exercício de 2026, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com os limites constitucionais de despesa com pessoal, notadamente no âmbito do FUNDEB.

Diante da relevância da matéria e visando garantir a aplicação do reajuste com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da sensibilidade e do compromisso desta Casa Legislativa com a educação pública e seus profissionais, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

R. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE
CEP: 63200-000
<https://missaovelha.ce.gov.br>



PROJETO DE LEI N. 001/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso de suas atribuições legais **ENCAMINHA** o seguinte **Projeto de Lei** para ser apreciado pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica reajustado em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE, em observância ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal